



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2023

CONTRATADA: Patriota Locação de Equipamentos Eireli (CNPJ 43.451.295/0001-25).

VALOR: R\$ 175.579,40 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), com pagamento do item 01 proporcional à quantidade de dias de utilização, conforme discriminado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de locação temporária de Climatização de 02 (duas) máquinas chiller	180 Dias	R\$ 933,33	R\$ 167.999,40
2	Logística/Frete	1 Unidade	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
Valor total				R\$ 175.579,40

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de serviço de locação temporária de 02 (dois) chillers, um com capacidade mínima de 40 TR e o outro com capacidade mínima de 50 TR, destinado a atender as dependências do Palácio Barriga Verde, pelo período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral no Despacho (1026163) e, a manifestação da Controladoria-Geral no Parecer 0982103 e Despachos 1018991 e nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000038753-3.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte 1.5.00.100000, Subação 001144 - Manutenção e serviços administrativos gerais; e Naturezas da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas, todos do Orçamento da ALESC, consoante se extrai da Disponibilidade Orçamentária e Financeira (1028848) e Pré-Empenhos (1028860) e (1028862).

JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação justifica-se por restar caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, conforme se extrai do relato apresentado pela Coordenadoria de Serviços Técnicos (CST) em seu Ofício Interno (0958828), vejamos:

"O sistema de climatização da Assembleia Legislativa de Santa Catarina desde o primeiro trimestre de 2022 vem apresentando uma série de problemas decorrentes do fato de ser um equipamento muito antigo. Tal situação culminou, inclusive, na contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo Detalhado de Climatização, Renovação de Ar e Exaustão, incluindo ainda orçamento dos equipamentos e mão de obra, para a aquisição e/ou de reforma do novo sistema de ar condicionado do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Epitácio Bittencourt, tramitando no (SEI 22.0.000028966-7) com prazo de vigência de 570 (quinhentos e setenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, item 5.2.1 do Contrato Nº 036/2023 (SEI 0785199).

No entanto, em março deste ano, um dos equipamentos apresentou um problema de descarga elétrica e a empresa MV Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado Eireli - responsável pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva – Contrato Nº 078/2022 (SEI 0765789), contestou a responsabilidade da empresa em arcar com os custos de retificação. Atualmente está sendo contratado um Laudo Técnico para verificar a situação atual do equipamento e quais as providências devem ser tomadas. Ato contínuo, em 04/07/2023 o segundo equipamento (chiller) parou de funcionar, deixando todo o sistema de climatização do Palácio Barriga Verde sem funcionamento.

Após realizar uma série de reuniões com a empresa MV Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado , ela se comprometeu em reestabelecer o sistema de climatização com a retificação do segundo equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme Contranotificação (SEI 0852051).

Com a promessa da empresa em retificar o equipamento, a Administração da ALESC estudou uma série de soluções possíveis para que o sistema se reestabelecesse o mais rápido possível, sendo que a solução mais adequada foi a locação de um chiller, inicialmente por um prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do processo SEI 23.0.000027269-8. Durante esse período foram realizados diversos contatos formais e informais com a empresa MV Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado buscando informações acerca da retificação do equipamento que a empresa se comprometeu em realizar.

No dia 06/09/2023 venceu o prazo de locação do chiller sem que a empresa MV Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado tivesse concluído a retificação do equipamento. Questionada acerca do andamento dos trabalhos, a empresa argumentou que mandou o compressor do chiller para conserto em uma terceira empresa, sediada no Rio Grande do Sul e estava no aguardo. Como ainda não havia vencido o prazo de 90 (noventa) dias informado na Contranotificação (SEI 0852051), procedeu-se a locação por mais um período, qual seja, até o dia 19/09/2023.

Desde a segunda locação do chiller a Coordenadoria de Serviços Técnicos vem constantemente entrando em contato com a empresa MV Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado para que a mesma reestabeleça o sistema de climatização com a retificação do compressor, entretanto, a empresa deu várias datas e não conseguiu cumprir nenhuma delas, conforme pode ser demonstrado através dos Laudos em anexo.

Dessa forma, considerando o fato de não haver uma data precisa de reconstituição do funcionamento do chiller, devido aos diversos problemas que a Empresa vem se deparando para recompor o compressor durante montagem e sincronização de toda automação de um equipamento obsoleto, bem como a iminência de ficar sem o sistema de climatização no Palácio Barriga Verde no período mais quente do ano, se faz necessária a contratação em caráter emergencial de serviço de locação temporária de 01 (um) chiller, com capacidade mínima de 50 TR, Carrier 380V pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até que se regularize a situação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para fins de se manter a qualidade do ar em circulação nos dias de sessões/reuniões no Plenário (25790m³), Auditório (2151m³), Plenarinho (425m³) e Sala de Reuniões (sala 01 – 288m³), totalizando um somatório de volumes de aproximadamente vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros cúbicos, de segunda-feira a sexta-feira (fato esse relatado nas contratações anteriores).

Diante do exposto estamos encaminhando o Termo de Referência para os trâmites legais".

Em sendo assim, foi emitido o Termo de Referência (0996993) pela Área Demandante contendo as justificativas do pedido, ato contínuo a Diretoria-Geral no Despacho (1026163), bem como a Controladoria-Geral no Parecer (0982103) e Despachos (1018991) e (1018991), autorizaram a contratação da empresa Patriota Locação de Equipamentos Eireli, mediante Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021).

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 17/11/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 17/11/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor Geral**, em 17/11/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1042319** e o código CRC **EA3DD061**.